

**EDITAL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 39/2025****CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2020  
CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 3 de abril de 1990, e pela Lei Complementar nº 11/2009, e com fundamento no Edital nº 001/2020 do Concurso Público, publicado no Diário Oficial do Município em 25 de junho de 2020, para o preenchimento de vagas definitivas existentes em cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal, e no Decreto Municipal nº 034 de 02 de março de 2021, que homologa o resultado final do certame;

**RESOLVE:**

**CONVOCAR** o candidato abaixo relacionado, aprovado/classificado no concurso público vinculado ao Edital nº 001/2020, para cumprir todas as regras neste estabelecidas:

**AGENTE COMUNITÁRIO EM SAÚDE – EQUIPE 17 - SERRANO**

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
1.034	ANA PAULA SANTOS BISPO	058.***.***-57	1º

**ENGENHEIRO CIVIL**

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
11.050	LARISSA BATISTA SANTOS	070.***.***-57	3º

**ENGENHEIRO QUÍMICO**

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
11.371	RODRIGO FERREIRA SILVA	985.***.***-72	3º

**1ª FASE DA CONVOCAÇÃO**

a) Deverá o (a) candidato (a) , na 1ª fase da convocação, comparecer à **Secretaria Municipal de Administração**, situada à Rua Francisco Santos, nº 160, térreo, bairro Centro, Itabaiana/SE, no dia **25 ou 26 de fevereiro de 2025**, no horário de 8 às 13 horas, munidos de cópia e original da documentação pessoal e profissional abaixo:

- a.1) Cédula de Identidade - RG;
- a.2) CPF;
- a.3) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- a.4) 2 fotos 3x4 coloridas e recentes;
- a.5) Título de Eleitor e Comprovante de Votação de 1º e 2º turno, se houver;
- a.6) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- a.7) Diploma ou Certificado de escolaridade de acordo com a exigência do cargo;
- a.8) Comprovante de residência atualizado, fazendo constar CEP válido junto aos Correios (talão de luz; água ou telefone);
- a.9) Extrato de Contribuição – CNIS atualizado, (disponível através do site: [www.meuinss.gov.br](http://www.meuinss.gov.br) ou presencialmente nas agências do INSS);



Rua Francisco Santos, 160, Centro, Itabaiana - SE, CEP: 49500-067



elaine.rh@itabaiana.se.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

**EDITAL**

- a.10) cópia da CNH – Carteira Nacional de Habilitação, se possuir;
- a.11) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, Carteira de Vacina (para os menores de 06 anos) e Declaração de Matrícula do ano vigente (a partir de 07 anos)
- b) Deverá, também o candidato, no ato da apresentação dos documentos referentes à 1ª Fase da Convocação, entregar/preencher os seguintes formulários/declarações (anexo):
- b.1) Declaração de Bens, caso o (a) convocado (a) declare imposto de renda, apresentar cópia da mesma ou preencher **DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA (anexo) caso seja isento;**
- b.2) Declaração para Concurso Público (**DECLARAÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO**).
- c) Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).
- d) Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
- e) Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.
- f) Deverá o convocado preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo público exigidos neste Edital.
- g) Deve o candidato apresentar outros documentos e declarações que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com o Edital de Convocação do candidato.
- h) A não-apresentação dos documentos no prazo fixado, a inexistência das afirmativas e/ou a irregularidade dos mesmos implicarão insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Concurso Público, bem como na perda dos direitos subsequentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

**2ª FASE DA CONVOCAÇÃO**

- a) Participará da 2ª Fase de Convocação o candidato que apresentar toda a documentação exigida na 1ª Fase.
- b) Deverá o candidato, na 2ª Fase da Convocação, **na data a ser fixada pelo responsável pelo recebimento da documentação referente à 1ª Fase da Convocação**, submeter-se a uma perícia pré-admissional a ser realizada pelo órgão de saúde ou médico do trabalho indicado pela Prefeitura Municipal, o qual produzirá laudo com decisão terminativa, após análise dos exames a serem apresentados pelo candidato, cuja lista segue-se abaixo:
- Raio X do Tórax;
  - Parasitologia de Fezes;



Rua Francisco Santos, 160, Centro, Itabaiana - SE, CEP: 49500-067

 elaine.rh@itabaiana.se.gov.brEsta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

## EDITAL



- Sumário de Urina;
  - Hemograma Completo;
  - Eletroencefalograma.
- c) Deverá, também o candidato, no ato da apresentação dos documentos referentes à 1ª Fase da Convocação, entregar/preencher a Declaração de Inexistência de Doença Pré-Existente (**DECLARAÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO**).
- d) Serão aceitos exames laboratoriais e complementares realizados no prazo máximo de 6 (seis) meses a contar da data designada para a perícia pré-admissional;
- e) A critério do membro da perícia pré-admissional, durante a inspeção, poderão ser solicitados outros exames laboratoriais e complementares, pareceres especializados, assim como a repetição de exames já apresentados, no todo ou em parte, desde que devidamente fundamentado.
- f) Todos os documentos médicos deverão ser apresentados na sua versão original não sendo aceitas cópias, mesmo que autenticadas.
- g) A não-apresentação dos exames elencados ou o não-comparecimento para a perícia pré-admissional no prazo estabelecido neste Edital implicará a eliminação do candidato do Concurso.
- h) Não serão admitidos, em nenhuma hipótese, pedidos de reconsideração ou recurso em desfavor das decisões proferidas pela perícia pré-admissional e o respectivo ASO - Atestado de Saúde Ocupacional.
- i) Recurso em desfavor das decisões proferidas pela perícia pré-admissional e o respectivo ASO - Atestado de Saúde Ocupacional.

Ultrapassadas a 1ª e 2ª Fase de Convocação, será o convocado nomeado mediante Decreto Municipal e, nos termos do art. 29, §1º da Lei Complementar nº 011/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itabaiana/SE). Se, na data da publicação do ato de nomeação, o convocado estiver em gozo de licença ou ausente por qualquer outro motivo legal, a contagem dos prazos estabelecidos no decreto de nomeação, se dará a partir do término da licença ou da ausência (art. 29, §2º da Lei Complementar nº 011/2009).

Com as advertências de estilo, determina-se a publicação deste Edital de Convocação no Diário Oficial do Município.

Itabaiana/SE, em 20 de fevereiro de 2025.

**VALMIR DOS SANTOS COSTA**  
Prefeito Municipal de Itabaiana-SE



Rua Francisco Santos, 160, Centro, Itabaiana - SE, CEP: 49500-067



elaine.rh@itabaiana.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

## EDITAL



### (1) DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF  
sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliada na

\_\_\_\_\_  
, **DECLARO**, para devido fins que sou isento da Declaração de imposto de Renda.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para todos os fins de direito.

Itabaiana/SE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
**Declarante (assinatura em extenso)**



Rua Francisco Santos, 160, Centro, Itabaiana - SE, CEP: 49500-067

✉ elaine.rh@itabaiana.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

**EDITAL**



**(2) DECLARAÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARGO PÚBLICO**

Eu \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, DECLARO,  
para os devidos fins de nomeação, de acordo com o disposto da Lei Complementar nº 11, de  
29 de dezembro de 2009, e em normativas correlatas, que:

Nos termos dos incisos XVI e XVII do §10 do art. 37, da Constituição Federal, declaro que **NÃO** acumulo ilicitamente cargo ou emprego público, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público;

Para fins do contido nos supracitados incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal, **DECLARO** que exerço lícitamente o cargo de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, no (a) \_\_\_\_\_,  
onde estou sujeito (a) à carga horária de \_\_\_\_\_ horas semanais, que cumpro de \_\_\_\_\_  
à \_\_\_\_\_, no horário das \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_, **conforme certidão em anexo.**

Para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 27 da Constituição Federal, **DECLARO**  
que estou em gozo de proventos de aposentadoria ocorrida em \_\_\_\_\_, no cargo de  
\_\_\_\_\_, junto ao (à) \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, **conforme certidão em anexo.**

Não respondo a inquérito administrativo.

Não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade transitada em julgado  
ou qualquer condenação incompatível com o cargo pretendido;

Não ter sido demitido, nos últimos 5 (cinco) anos do serviço público por força de Processo  
Administrativo Disciplinar;



Rua Francisco Santos, 160, Centro, Itabaiana - SE, CEP: 49500-067

 elaine.rh@itabaiana.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

## EDITAL



- Ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista pelo cargo;
- Não ser sócio gerente/administrador de empresas, que mantenham vínculo com a administração pública municipal.
- Não possuo vínculo de parentesco com outros agentes públicos em exercício no âmbito da Administração do Município.  
Se possui vínculo de parentesco, informar: \_\_\_\_\_
- Não possuo doença pré-existente à data da assinatura desta declaração.  
Se possui doença pré-existente, informar: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Declaro, ainda, ter plena ciência de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo/função para a qual fui nomeado (a), comprometendo-me, a qualquer tempo, informar à Prefeitura Municipal de Itabaiana qualquer alteração nas condições acima informadas.

Por ser esta a expressão da verdade, assino o presente documento para que produza os seus efeitos legais e jurídicos.

Itabaiana/SE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Declarante (assinatura em extenso)



Rua Francisco Santos, 160, Centro, Itabaiana - SE, CEP: 49500-067

 elaine.rh@itabaiana.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>